

Governo do Estado do Rio de Janeiro Gabinete de Segurança Institucional Subsecretaria Militar

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE TOKEN

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a emissão de certificado do tipo A3- e-CPF, e-CNPJ, armazenados em mídia criptográfica do tipo Token destinados aos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 46.642/2019.

1.1 Justificativa da contratação

Considerando que a Deliberação Nº 288 do TCE/RJ determina o encaminhamento por parte dos Órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através de seus Titulares, por meio do Módulo Dados do e-TCE/RJ, dos documentos e informações cadastrais dos seus responsáveis (ordenadores de despesas);

Considerando que a Deliberação Nº 234 do TCE/RJ Instituiu o Sistema de Comunicação Digital - SICODI, disciplinando as comunicações entre o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e os responsáveis por Órgãos jurisdicionados, através de técnicas de assinatura digital e certificação de conteúdo de mensagens eletrônicas através da rede mundial de computadores;

Considerando que os servidores que utilizam sistemas do Estado e que necessitam de assinatura do tipo certificada digitalmente devem providenciar certificação eletrônica, com a finalidade de atender futuras demandas oriundas principalmente do TCERJ;

Considerando ainda que esta providência se faz necessária para facilitar a comunicação entre a Corte de Contas do Estado de Rio de Janeiro e os Responsáveis cadastrados;

Nesta toada, os certificados digitais destinam-se aos servidores do GSI, e serão utilizados para autenticação em sistemas governamentais.

O cenário que envolve estes sistemas é bastante dinâmico, pois há uma demanda contínua de processamento, recursos e utilização, que geram demandas relativas a questões de segurança, estabilidade, acesso, entre outras, que necessariamente são providas com a atualização dos softwares que são executados nestes equipamentos.

A não contratação do serviço resultará na sua indisponibilidade, impossibilitando a consecução de tarefas administrativas das quais façam uso obrigatório de certificação digital.

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

O benefício direto para Administração resultante da contratação em questão constitui-se em auxiliar na execução das funções precípuas do GSI, para tramitação de documentos entre os demais Órgãos do Estado, principalmente TCERJ, assim como nas demais atividades administrativas que exijam a utilização de certificação eletrônica.

1.2. Instrumentos de planejamento

1.2.1. A aquisição pretendida será incluída no Plano Anual de Contratações para o exercício financeiro de 2022, elaborado por este Gabinete de Segurança Institucional, demandando, no entanto, alguns ajustes nos objetos e quantidades respectivos, em razão da metodologia adotada (item 1.1.), com entrega única.

1.2.2. A referida aquisição tem custo estimado de **R\$ 1.910,00 (mil novecentos e dez reais),** dispensando desta forma elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, na forma do §1°, do artigo 10, <u>Decreto 46.642 de 17 de Abril de 2019</u>;

1.3. Objetivo da contratação

O objetivo da contratação é propiciar a emissão de certificados digital, com a finalidade de auxiliar na execução das funções precípuas do GSI, para tramitação documentos entre os demais Órgãos do Estado, principalmente TCE/RJ, assim como nas demais atividades administrativas que exijam a utilização de certificação eletrônica.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

Contração de serviço de emissão de certificado digitais, válidos pelo período de 3(três) anos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

Item	ID- SIGA	Descrição do Item	Quantidade
1		SERVICOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 – PESSOA FÍSICA COM TOKEN Código do Item:0214.001.0007 (ID - 133580)	3
2		SERVICOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 CNPJ - PESSOA JURIDICA COM TOKEN Código do Item:0214.001.0016 (ID - 144221)	2

2.3. Informações complementares

Conforme Termo de Referência

2.4. Definição da natureza do Serviço

Trata-se de bem comum, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de seleção

A forma de seleção do fornecedor será por licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termo do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

3.2. Forma de execução

- **3.2.1**. A aquisição pretendida reger-se-á pelas determinações contidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 8.666/1993);
- **3.2.2.**As especificações mínimas do material a ser contratado estão descritas nos tópicos 2.1, 2.2 e 2.3 deste documento;
- **3.2.3.**O objeto deverá ser entregue em sua totalidade, de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado, sem quaisquer avarias, e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em horário comercial, das 9h às 17h na SUPGCF do Gabinete de Segurança Institucional, no seguinte endereço: R. Pinheiro Machado, S/N, Laranjeiras/RJ, 22231-901 Palácio Guanabara;
- **3.2.4**.Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com especificação inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei n. 8.666/93, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;
- **3.2.5**.A entrega do material deverá ser agendada previamente junto à SUPGCF, pelo telefone: (21) 2334-3293. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 às 17h00);
- **3.2.6**.O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis.

3.3. Duração da contratação

Terá duração de 90 dias.

3.4. Reajuste de preços

Não se aplica ao tipo de contratação

3.5. Garantia

Não será exigida garantia contratual haja vista a pronta entrega do bem.

3.6. Critérios e práticas de sustentabilidade

- **3.6.1**.Para aquisição dos dispositivos será exigido o atendimento dos seguintes critérios de sustentabilidade:
- **3.6.1.1.**Que os produtos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 3.6.1.2. Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- **3.6.1.3**. Que os produtos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- **3.6.1.4**.Que os produtos estejam em conformidade com os padrões de sustentabilidade ambiental vigente, de acordo com o Decreto Estadual nº 46.629/2012.

3.7. Possibilidade de subcontratação

3.7.1.Não será admitida a subcontratação do objeto, com exceção do transporte até o local de entrega, conforme aviso prévio a esta Administração.

3.7.2.No caso de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes objeto da subcontratação.

3.8. Possibilidade de participação de Consórcio

Não se observa potencial aumento de competitividade em permitir a participação de consórcio, por não haver complexidade no objeto e pelo valor estimado para a contratação ser baixo; não demandando a contratação, portanto, ampla capacidade técnica ou econômica da empresa a ser contratada. Pelo exposto, não deverá ser autorizada a participação de consórcio.

3.9. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam a prestação de serviços geridos de modo democráticos.

3.10. Incidência do Programa de Integridade

Não deverá ser exigido das empresas a serem contratadas o Programa de Integridade, conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 7.753/17 e valores atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, pois o valor estimado para a contratação é inferior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) e o prazo do contrato é inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

3.11. Responsabilidades das partes

3.11.1. Responsabilidades da contratante

- **3.11.1.**Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- **3.11.1.2**.Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- **3.11.1.3**.Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- **3.11.1.4**. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- **3.11.1.5**.Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- **3.11.1.6.**Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- **3.11.1.7.**Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e
- **3.11.1.8.** Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração;

3.11.2. Responsabilidades da contratada

- **3.11.2.2.** Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- **3.11.2.3.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- **3.11.2.4**. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- **3.11.2.5**. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

- **3.11.2.6**. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- **3.11.2.7**. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC; e
- **3.11.2.8**.Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

3.12. Fornecimento de materiais

3.12.1. Materiais a serem disponibilizados

3.12.1.1.A contratada deverá fornecer dispositivos compatíveis com o serviço contratado para utilização em portas do tipo USB.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

A contratada deverá estar devidamente credenciada na Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil) e emitir os certificados sobre estas regras de credenciamento.

4.2. Amostra ou Protótipo

Pela simplicidade do objeto, o qual possui padrões de qualidade e especificações que podem ser facilmente encontradas no mercado, sendo possível sua definição e identificação objetiva no momento do recebimento pelo contratante, não será exigida amostra

4.3. Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

Caberá à contratada obter e apresentar as autorizações e licenças necessárias à execução do objeto, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Os agentes que participarão da gestão e fiscalização do cumprimento das obrigações do contrato:

SR Jorge Alexandre Mancuso Areas - Cel PM Id Funcional: 2414468-1

Sra. Alessa Vasconcellos dos Santos-Maj PM, Id Funcional: 0592832-0

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

A comunicação entre as partes se dará através do endereço eletrônico suprhga.subsecretariamilitar@gmail.com e/ou do telefone (21) 2334 – 3293.

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

- **5.3.1.** Os dispositivos serão recebidos provisoriamente pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, através de recibo, no prazo de 72h após sua entrega;
- **5.3.1.1**. Os dispositivos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com este Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- **5.3.2.** Os bens serão recebidos definitivamente pela comissão a que se refere o item "5.3.1", após a análise qualitativa do material e consequente aceitação mediante confecção de parecer

circunstanciado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

- **5.3.2.1**. O recebimento dos dispositivos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- **5.3.2.2.** Os dispositivos cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias úteis, para ratificação;
- **5.3.3.** O fornecedor, ao assinar o contrato, declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle previstos no edital e adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- **5.3.4.** A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

5.4. Pagamento

- **5.4.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.
- **5.4.2.** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A., cujo número e agência deverão ser informados pela proponente vencedora até a assinatura do contrato;
- **5.4.3**. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6. OBRIGAÇÕES FUTURAS

6.1. Garantia técnica

- **6.1.1** A empresa fornecedora do material deverá fornecer o Certificado de Garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal;
- **6.1.2** No termo de garantia ou equivalente deverá constar, de maneira clara e adequada, em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica, o local onde poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.
- **6.1.3** O período de vigência será de no mínimo 01 (um) ano, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contados a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo.
 - **6.1.4**.O bem fornecido deverá ter assistência técnica no estado do Rio de Janeiro.

6.2. Assistência Técnica

- a) A assistência técnica será gratuita durante todo o prazo de garantia;
- b) As despesas com o envio do equipamento para reparo serão custeadas pela contratada durante todo o prazo de garantia; e

A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante o prazo de garantia será realizada sem custos para o contratante.

7. DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

- **7.1.** As empresas deverão preencher a planilha de custos e formação de preços, conforme o ANEXO B deste Termo de Referência.
- **7.2**. A elaboração da proposta deverá consignar obrigatória e expressamente o detalhamento de todos os elementos que formarão o preço final proposto, conforme ANEXO C deste Termo de Referência.

7.2.1. A proposta deverá conter:

- I Descrição do objeto observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do item ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do objeto;
- II catálogo com imagem e especificação do objeto ofertado, para análise e aprovação do setor responsável.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.2**. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração.
- **8.3**. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80.

9. ANEXOS

ANEXO A – Planilha de Itens

ANEXO B - Planilha de Custos e Formação de Preços

ANEXO C – Proposta de Preços

ANEXO D – Modelo de Ordem de Fornecimento de Materiais.

6. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Alessa Vasconcellos dos Santos – Maj PM
Coordenadora de Recursos Humanos
ID. Funcional: 0592832-0
ID 2414468-1

7. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.

Aristeu Leonardo Tavares – Cel PM Subsecretário Militar ID 2227772-2

ANEXO A PLANILHA DE ITENS

Item	ID- SIGA	Descrição do Item	Quantidade
1		SERVICOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 – PESSOA FÍSICA COM TOKEN Código do Item:0214.001.0007 (ID - 133580)	3
2	SERVICOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM 144221 CONFECCAO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 CNPJ - PESSOA JURIDICA COM TOKEN Código do Item:0214.001.0016 (ID - 144221)		2

ANEXO B PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	\$ UNIT.	\$ TOTAL
1		Unidade	3		
	SERVICOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL				

	DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 – PESSOA FÍSICA COM TOKEN Código do Item:0214.001.0007 (ID - 133580)					
2	SERVICOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 CNPJ - PESSOA JURIDICA COM TOKEN Código do Item:0214.001.0016 (ID - 144221)	Unidade	2			
	TOTAL DO ORÇAMENTO:					
OBSE	RVAÇÕES	Firma Proponer	nte:			
			Assinatura do Responsável:			
Este orçamento foi elaborado tomando-se por base as composições de custos de fornecimento, com mês de referência		Data:/				

ANEXO C PROPOSTA DETALHE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL PROPOSTA DE PREÇOS	Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. Requisições nº Processo nº	
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Gabinete de Segurança Institucional, pelos preços abaixo firmados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas		

	umento hábil que o substitua, nos termos da a Lei 8.666/93.	o artigo					
Item		Unid.	Qtd.	Preço			
	Especificação			Unit.	Total		
1	SERVICOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 – PESSOA FÍSICA COM TOKEN Código do Item:0214.001.0007 (ID - 133580)	Unidade	:3				
2	SERVICOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCAO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 CNPJ - PESSOA JURIDICA COM TOKEN Código do Item:0214.001.0016 (ID - 144221)	Unidade	:2				
VAI	OR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$	'		·			
DAI	OOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA						
Agê Con Favo CNF Tele E-m	co: Bradesco ncia: ta Corrente: precido: pl: fone: tato:						

Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.				
CNPJ:				
Insc. Estadual:				
End.:				
<u>OBSERVAÇÕES</u>				
1ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá;				
- ser enviada, exclusivamente por meio do sistema elet	crônico, sem emendas e rasuras;			
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;				
2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.				
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.				
	Proponente - Assinatura responsável			
DATA/	Razão Social:			
	CNPJ:			

Rio de Janeiro, 25 março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Aristeu Leonardo Tavares**, **Subsecretário**, em 25/03/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730</u>, <u>de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alessa Vasconcellos dos Santos**, **Major**, em 29/03/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730</u>, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre Mancuso Areas**, **Coronel Polícia Militar**, em 29/03/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador externo.php? acesso externo=6, informando o código verificador **30526772** e o código CRC **175E40F2**.



Referência: Processo nº SEI-390002/000733/2022

SEI nº 30526772

Rua Pinheiro Machado, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901 Telefone: 2123343293